

Matrícula nº 7.638

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01F

Uma gleba de terras até então integrante da fazenda Larga, depois denominada Fazenda Caravela, localizada no Distrito de Brejo do Amparo, município e Comarca de Januária-MG, com a área de 2.550,00Há. (dois mil quinhentos e cinquenta hectares), dentro das seguintes divisas e confrontações: inicia-se no marco 01, cravado a margem direita da estrada que liga Montalvânia-MG a Brasília-DF, seguindo pela dita estrada no sentido de Brasília-DF, confrontando com Planima Reflorestamento Ltda, com o rumo de 71º42'SO e distância de 960,00 metros até um aceiro; daí, segue com o rumo de 70ºNO, pelo dito aceiro, por 1.670,00 metros, até o aceiro do projeto Minas Investimento/Caravela, daí seguindo com o rumo de 20ºNE, pelo dito aceiro por 1.030,00 metros vira a esquerda, com rumo de 70ºNO por um aceiro por 1.010,00 metros; daí dobra a direita com rumo de 20ºNE pelo aceiro, por 1.020,00 metros dobrando a esquerda e segue com rumo 70ºNO, por um aceiro, por 2020,00 metros, daí vira a direita e seguem com rumo de 20ºNE, por um aceiro, por 1.020,00 metros; daí dobra a direita, com o rumo de 70ºSE, por outro aceiro, por 1.010,00 metros, dobrando a esquerda, e segue com rumo de 20ºNE, por outro aceiro por 1.020,00 metros; daí, dobra a esquerda segue com o rumo de 70ºNO, por outro aceiro, por 4.050,00 metros; daí, vira a esquerda, com rumo de 20ºSO, por um aceiro por 1.530,00 metros; daí dobra a direita e segue com rumo de 70ºNO, por outro aceiro por 700,00 metros, até aí dividindo com terras da Siderúrgica Camargos S/A; daí, continua no mesmo rumo por 2.340,00 metros, dobra a direita, com o rumo de 20ºNE, por outro aceiro, por 1.530,00 metros, virando a esquerda com o rumo de 70ºNO, por outro aceiro por 820,00 metros até aí dividindo com terras da CIF- Companhia de Integração Florestal LTDA, até a encosta da Serra, daí dobra a direita e segue pela encosta da Serra, por mais ou menos 2.720,00 metros, dividindo com a Fazenda Patos e Jardim; daí continua a direita pela encosta da Serra, por mais ou menos 1.200,00 metros, confrontando com terras de Roseno Maciel até encontrar um aceiro; daí dobra a direita e segue com rumo de 20ºSO, pelo dito aceiro por 2.040,00 metros, vira a esquerda, com o rumo de 70ºSE por 1.020,00 metros; daí dobra a esquerda com rumo de 20ºNE, pelo aceiro por 5120,00 metros virando a direita com rumo de 70ºSE por 1.010,00 metros; daí dobra a esquerda e segue com rumo de 20ºNE pelo aceiro por 1.020,00 metros; daí vira a direita com rumo de 70ºSE, por 1.020,00 metros até o aceiro, principal dobrando com o rumo de 20ºSO, por 510,00 metros; daí dobra a esquerda e segue com rumo de 70ºSE por 1.010,00 metros virando a esquerda, com o rumo de 20ºNE por 1.530,00 metros, até o campo de pouso; daí dobra a esquerda e segue com o rumo de 70ºNO por 80,00 metros; daí vira a direita atravessando o dito campo de pouso e segue com o rumo de 20ºNE, por 510,00 metros; daí, dobrando a direita e com rumo de 70ºSE, por 80,00 metros dobra a esquerda e segue com o rumo de 20ºNE por 120,00 metros, até aí dividindo com terras da CIF-Companhia de Integração Florestal Ltda; daí vira a direita e segue com rumo de 23º40SE confrontando com a Fazenda Larga por 9.220,00 metros até o marco 01, onde teve início esta descrição, considerando sempre o eixo dos aceiros. INCRA nº401.021.062.685.

PROPRIETÁRIO: Companhia Siderúrgica Lagoa da Prata, CGC nº21.9993.811/0001-00, com sede em Lagoa da Prata-MG, na avenida Fernão Dias nº714.

REGISTRO ANTERIOR: R-25-4672 fls.44 livro 2A-P, havido da CIF-Companhia de Integração Florestal LTDA. Dou fé. Januária, 10 de Junho de 1985.

AV-1-7638. Data: 12 de Junho de 1986. Procede-se esta averbação nos termos do Contrato de Comodato que entre si fazem, Companhia Siderúrgica Lagoa da Prata, com sede em Lagoa da Prata-MG na rodovia MG-170, KM 28,7, CGC/MF nº21.993.811/0001-00, com seus

Matrícula nº 7.638

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 01V

atos constitutivos arquivados na Jucemg sob o nº95.749, registrada no IBDF sob o nº1/31/82/0002-4, como administradora de Projetos de Reflorestamento, doravante denominada Comodante, representada por seus diretores, Névio Caetano Andreola, CPF nº168.837.219-91, brasileiro, solteiro, maior, e Lucas Eustáquio de Assis, CPF nº132.236.236-04, brasileiro, casado, empresário, residentes em Belo Horizonte-MG, e Siderúrgica Vale do São Francisco Ltda, CGC nº21.476.379/0001-80, com sede em Lagoa da Prata-MG na Avenida Fernão Dias 791, bairro Santa Helena, com seus atos constitutivos arquivados na Jucemg sob nº722.345, registrada no IBDF nº1/31/86/0054-5, doravante denominada Comodatária, representada por seu diretor Valmy Artus Gomes de Oliveira, CFCP nº051.317.076-68, brasileiro, casado, industrial, residente em Belo Horizonte-MG, mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula 1ª: A Comodante é legítima proprietária de uma gleba de terras situada no Distrito de Brejo do Amparo, município e Comarca de Januária-MG, imóvel denominado Fazenda Caravela, com a área total de 2.550,00Há (dois mil quinhentos e cinquenta hectares), registrada sob o nº25 da matrícula 4672, livro 2A-P fls.44 em 10/06/1985 no CRI de Januária-MG. 2ª Cláusula: O imóvel que a Comodante dá em comodato, a comodatária, nos termos do artigo 1248 e seguintes do Código Civil e nas condições deste contrato, encontra-se inteiramente livre e desembaraçado de quaisquer ônus, dívidas ou mesmo dúvidas e está assim descrito e caracterizado: gleba de terras até então integrante da Fazenda Larga, depois denominada Fazenda Caravelas,, distrito de Brejo do Amparo, município e Comarca de Januária-MG com a área de 2.550,00Há (dois mil e quinhentos e cinquenta hectares), com os limites e confrontações descritos na matrícula acima. 3ª Cláusula: Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, dá o re ferido imóvel em comodato à Comodatária, pelo prazo de 17(dezessete) anos a começar desta data e a terminar em igual dia, mês e ano de 2003. 4ª Cláusula: A gleba objeto deste contrato aqui convencionado destinar-se-á às atividades de carvoejamento e exploração de produtos vegetais, agro-pecuária e florestamento/reflorestamento. 5ª Cláusula: em caso de alienação do imóvel que somente poderá ocorrer a favor da Siderúrgica Vale do São Francisco, ficará rescindido de pleno direito o presente contrato, sem quaisquer ônus para as partes. 6ª Cláusula: a comodatária poderá, desde logo, entrar na posse das glebas objeto do comodato, ali efetuando todos os trabalhos compatíveis com sua destinação. 7ª Cláusula: As partes elegem o Foro de Belo Horizonte-MG para solucionar qualquer pendência oriunda do presente contrato, com renúncias expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja. 8ª Cláusula: as omissões por ventura encontradas neste instrumento serão supridas através da aplicação das regras contidas nos artigos 1.248 a 1.255 do Código Civil e das demais consagradas à espécie. 9ª Cláusula: Valor para efeitos fiscais :duzentos e cinquenta e cinco mil cruzados. E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de duas testemunhas. Belo Horizonte-MG, 06/05/1986. Cia. Siderúrgica Lagoa da Prata LTDA e Siderúrgica Vale do São Francisco Ltda. Testemunhas: ilegíveis. Dou fé. Januária, 12 de Junho de 1986. *Bulhael*

Oficial

AV-2-7638. Data: 09 de Março de 1994. Procede-se esta averbação nos termos do distrato do Contrato de arrendamento que entre si fazem, e assim de um lado como contratante locadora ou arrendante Cia. Siderúrgica Lagoa da Prata LTDA., CGC nº21.993.811/0001-00, e por outro lado como Contratante Locatária ou arrendatária a Siderúrgica Vale do São Francisco LTDA., CGC nº21.476.379/0001-80, ambas sediadas em Lagoa da Prata-MG; 1)- Por contrato de 24/10/1985, com vencimento para 14/10/1987 e com esse prazo prorrogado, a locadora deu em arrendamento à locatária, o complexo industrial siderúrgico, conhecido por

Matrícula nº 7.638

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02F

Forno Velho ou Forninho, no setor de gusa à Avenida Fernão Dias 714 em Lagoa da Prata-MG; 2)- Por este instrumento as partes dão por rescindido o contrato mencionado no item anterior, ficando devolvido a locadora o complexo constituído pelo imóvel, suas acessões, forno e equipamentos com a presente recisão retornam à locadora os direitos e obrigações sobre o reflorestamento a que se referem as cláusulas 6ª, 7ª e 8ª do contrato rescindido, neste estabelecidas para atendimento pela ex-arrendatária da Legislação Federal, com referência à reposição florestal especialmente a portaria OC 10 do IBDF. Por estarem justos e contratados, assinam as partes este instrumento perante as testemunhas. Lagoa da Prata-MG, 21/04/1988. Dou fé. Januária, 09 de Março de 1994. *Eumaciel*

AV-3-7638. Data: 14 de Maio de 2009. Procede-se esta averbação nos termos do Ofício Safis/DRF/DIV nº 052/2009 referente a "Relação de bens e Direitos para Arrolamento" em nome do sujeito passivo Cia Siderúrgica Lagoa da Prata CNPJ nº 21.993.811/0001-00, para que seja providenciada a averbação nos termos do § 5º do art. 64 da Lei nº 9.532, de 10/12/1997. Por oportuno esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos relacionados, deverá ser comunicada a esta unidade da Secretaria da Receita Federal do Brasil no prazo de 48 horas. O descumprimento dessa ação implicará a imposição de penalidade prevista no art. 9º do Decreto-Lei nº 2303 de 21/11/1986, observada a conversão a que se refere o inciso I art. 3º da Lei 8.383 de 30/12/1991 e o art. 30 da Lei 9249 de 26/12/1995, independentemente de outras cominações legais inclusive em decorrência de dano ao Erário que vier a ser causado pela omissão ou inexatidão da comunicação. (aa). Afonso de Oliveira Sobrinho-chefe da seção de fiscalização de delegação de competência. Port. DRF/DIV 33/2002- em Divinópolis, 27 de Abril de 2009. Dou fé. Januária, 14 de Maio de 2009. *Afonso de Oliveira Sobrinho*

Av-4-7.638. Protocolo nº 41.305, em 09/02/2010. Procede-se esta averbação nos termos da Certidão fornecida pela Secretaria da 12ª Vara Cível de Belo Horizonte-MG em 12/01/2010, emitida por Márcio Coelho Guimarães, escrivão Judicial da 12ª vara Cível, do teor seguinte: Certifico a requerimento verbal da parte interessada que tramita perante este Juízo e Secretaria aos autos da AÇÃO EXECUÇÃO, sob o nº 7447957.83.2009.8.13.0024, distribuído em 25/11/2009, ajuizada por **BANCO DAYCOLVAL S/A**, com sede em São Paulo-SP, na Avenida Paulista, 1.793, Bairro Bela Vista, CNPJ nº 62.232.889/0001-90 contra **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, na RD MG 170, Km 28,7, centro, Lagoa da Prata-MG, CNPJ nº 21.993.811/0001-00 e **HILARIO DIAS**, CPF nº 294.187.806-82 sito a Rua Maestro Arthur Bosmans, 40/1000, Belvedere, Capital/MG, deles verifiquei que os autos encontram-se com regular tramite nesta serventia, nesta data, aguardando a devolução da Carat Precatória expedida em 10/12/2009. Certifico mais que o valor atribuído a causa foi de R\$2.965.966,90. O referido é verdade e dou fé. Belo Horizonte-MG, 12 de janeiro de 2.010. aa. Márcio Coelho Guimarães, Escrivão Judicial da 12ª vara Cível. Documento arquivado nesta serventia. Emolumentos: R\$24,72. Recomepe: R\$1,48. Taxa de fiscalização: R\$8,15. Total: R\$34,35. Data do registro: 09/02/2010. [Adryano]. Dou fé. *Adryano*

AV-5-7.638. Protocolo nº 41.564, em 12/04/2010. **PENHORA.** De acordo com o mandado de averbação de penhora, datado de 23/02/2010, processo nº. 024.09.751.439-2, ação de execução título extrajudicial, da Secretaria da 8ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte/MG, com o Cumpra-se, datado de 10/03/2010 pelo Dr. Francisco Lacerda Figueiredo, Juiz de Direito, em que figura como réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA E OUTRO**, e autor **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, o imóvel acima foi objeto de

Continua no verso

Matrícula nº 7.638

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 02V

penhora. Ficando como depositário judicial o Sr. Mauro Luiz Dias, casado, engenheiro, CPF. 316.190.886-49, residente e domiciliado em Divinópolis/MG, à Rua João Contijo de Fonseca, nº. 1001, casa 26, Bairro Oliveiras. Emolumentos: R\$24,72. Recome: R\$1,48. Taxa de fiscalização: R\$8,15. Total: R\$34,35. Data da averbação: 12/04/2010. [Aurora]. Dou fé.

Mauro Luiz Dias

Av-6-7.638. Protocolo nº 42.092, em 09/07/2010. **PENHORA.** De acordo com o mandado de averbação de penhora, datado de 01 de junho de 2010, dos autos de Ação de Execução, processo nº. 0024.09.751.441-8, da Secretaria da 18ª Vara Cível, da Comarca de Belo Horizonte, com o Cumpra-se datado de 28/06/2010 pelo Dr. Juiz de Direito: Francisco Lacerda Figueiredo, em que figura como executados: **HILÁRIO DIAS**, CPF nº 294.187.806-82 e **TANIA APARECIDA MARTINS DIAS**, CPF nº 484.051.086-53, residentes e domiciliados em Belo Horizonte/MG, na Rua Professor Estevão Pinto, nº. 637-1.204, Bairro Serra; e exequente: **BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A**, com sede em Belo Horizonte/MG, na Rua Rio de Janeiro, nº. 654, CNPJ nº 17.184.037/0001-10; o imóvel situado na Fazenda Caravela, localizada no Distrito de Brejo do Amparo, município e Comarca de Januária/MG, com a área de 2.500 (dois mil e quinhentos) hectares, desta matrícula, foi objeto de penhora. Foi nomeado depositário: Mauro Luiz Dias, casado, engenheiro, CPF: 316.190.886-49, residente e domiciliado em Divinópolis/MG, com endereço na Rua João Contijo de Fonseca, nº. 1001, casa 26, Bairro Oliveiras. Imóvel avaliado em R\$ 230.825,59 (duzentos e trinta mil, oitocentos e vinte e cinco reais, cinquenta e nove centavos). Documento arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$24,72. Recome: R\$1,48. Taxa de fiscalização: R\$8,15. Total: R\$34,35. Data da averbação: 09/07/2010. [Aurora]. Dou fé.

Av-7-7.638. Protocolo nº 42.358, em 25/08/2010. **PENHORA.** De acordo com o mandado de averbação de penhora, processo nº. 0046148-97.2010.8.13.0352/0352.10.004614-8, datado de 22/07/2010, da 1ª Cível Crime e Vec, da Comarca de Januária/MG, Justiça Comum, advindo de Carta Precatória, datada de 29/06/2010, da Secretaria Judicial 1ª Vara da Comarca de Lagoa da Prata/MG, processo nº. 037206020895-9, em que figura como réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, e autor **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEAM**, o imóvel com a área de 300,00 ha (trezentos hectares) de terras situada na Fazenda Larga, depois denominada Fazenda Caravelas, localizada no distrito de Brejo do Amparo, neste município de Januária/MG, sem benfeitorias, conforme auto de penhora datado de 18/08/2010. Não foi nomeado depositário visto que não foi encontrado quem aceitasse o encargo bem como de intimar a firma executada da penhora visto que não foi encontrado o representante legal. Oficiala de Justiça avaliadora: Edith Ribeiro da Silva. Imóvel avaliado em R\$150.000,00. Isento de Emolumentos. Data da averbação: 25/08/2010. [Aurora]. Dou fé.

Edith Ribeiro da Silva

Av-8-7.638. Protocolo nº 43.652, em 25/04/2011. **PENHORA.** De acordo com o mandado de averbação de penhora, datado de 07 de abril de 2011, expedido pela Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Januária/MG, processo nº. 035210004614, advindo de carta precatória, datada de 15/03/2011, da Secretaria da 1ª Vara da Comarca de Lagoa da Prata/MG, processo nº. 037206020895-9, em que figura como réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, e autor **FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE-FEAM**, o imóvel com a área de 300 ha (trezentos hectares), de terras situada na Fazenda Larga, depois

Matrícula nº 7.638

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 003F

denominada Fazenda Caravelas, localizada no distrito de Brejo do Amparo, neste município de Januária/MG, sem benfeitorias, foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 18 de agosto de 2010. Não foi nomeado depositário visto que não foi encontrado quem aceitasse o encargo bem como de intimar a firma executada da penhora visto que não foi encontrado o representante legal. Oficiala de Justiça avaliadora: Edith Ribeiro da Silva. Imóvel avaliado em R\$150.000,00. Isento de Taxas. Data da averbação: 25/04/2011. [Aurora]. Dou fé.

Av-9-7.638. Protocolo nº 50.058, em 23/04/2014. **PENHORA.** Proceda-se esta averbação nos termos da Certidão expedida pela Secretaria da 12ª Vara Cível de Belo Horizonte-MG, Justiça de 1ª Instância, por Márcio Coelho Guimarães, Escrivão Judicial da 12ª Vara Cível, do teor seguinte: "Certifico a requerimento verbal da parte interessada que tramitam perante este Juízo e Secretaria, sendo titular o Dr. Jeferson Maria, os autos da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, sob o nº 824.09.744.795-7, distribuídos em 25/11/2009, ajuizada por **BANCO DAYCOVAL S/A**, CNPJ nº 62.232.889/0001-90 contra **CIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, deles verifiquei que foi lavrado termo de penhora de: 1) Uma gleba de terras até então integrante da Fazenda Larga, depois denominada Fazenda Caravelas, localizada no Distrito de Brejo do Amparo, município de Januária-MG, com área de 2.550,00 ha, matriculada sob o nº 7638, livro 2RG, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Januária-MG. O imóvel é de titularidade da executada, Cia Siderúrgica Lagoa da Prata, cuja penhora foi deferida às fls. 205, nos termos dos § 4º e § 5º, do art. 659 do CPC, com a nova redação da Lei 10.444 de 07/05/2002, pelo MM. Juiz de Direito da 12ª Vara Cível da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Jeferson Maria. Ficou como depositário dos bens o próprio executado. Certifico por fim que o valor atribuído à execução foi de R\$2.965.966,90 (dois milhões, novecentos e sessenta e cinco mil, novecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos), em 25/11/2009. Belo Horizonte, 03/04/2014." O documento fica arquivado nesta Serventia. Emolumentos: R\$32,61. Recompê: R\$1,96. Taxa de fiscalização: R\$10,76. Total: R\$45,33. Data do registro: 24/04/2014. [Lourana]. Dou fé.

Av-10-7.638. Protocolo nº 54.479, em 15/08/2016. **Indisponibilidade Judicial.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 15/08/2016, emanado do processo 14402020164013811 da 2ª Vara de Divinópolis-MG, sendo reu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, com sede em Lagoa da Prata-MG, na Avenida Fernão Dias, 714, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel acima descrito na matrícula. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º do Provimento 39/2014 CNJ. Data da Averbação 30/08/2016. [Adryano]. Dou Fé.

Av-11-7.638. Protocolo nº 55.522, em 26/04/2017. **Indisponibilidade Judicial.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 17/04/2017, emanado do processo 00365200905003000, da Vara do Trabalho de Bom Despacho-MG, Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, sendo réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, com sede em Lagoa da Prata-MG, na Avenida Fernão Dias, 714, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel acima matriculado. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º

Matrícula nº 7.638

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 03V

do Provimento 39/2014 CNJ. Data da averbação: 02/05/2017. [Lourena] Dou fé.

Av-12-7.638. Protocolo nº 56.204, em 26/09/2017. **Indisponibilidade Judicial.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 21/09/2017, emanado do processo 0002964502013503005, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - Vara do Trabalho de Bom Despacho-MG, sendo réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, com sede em Lagoa da Prata-MG, na Avenida Fernão Dias, 714, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel acima matriculado. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º do Provimento 39/2014 CNJ. Data da averbação: 29/09/2017. [Lourena] Dou fé.

Av-13-7.638. Protocolo nº 56.743, em 25/01/2018. **Indisponibilidade Judicial.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 22/01/2018, emanado do processo 5124062232015809005, do Superior Tribunal de Justiça - Goiânia-GO - 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual, sendo réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, com sede em Lagoa da Prata-MG, na Avenida Fernão Dias, 714, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel acima matriculado. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º do Provimento 39/2014 CNJ. Data da averbação: 25/01/2018. [Lourena] Dou fé.

Av-14-7.638. Protocolo nº 56.921, em 12/03/2018. **PENHORA.** De acordo com o mandado de averbação de penhora, datado de 16 de janeiro de 2018, expedido dos autos nº 0076967-70.2017.8.13.0352, da Secretaria da 2ª Vara da Comarca de Januária-MG - Carta Precatória Cível - Distribuído em 22/11/2017 393020026307 - 2ª Vara Cível de Manga-MG, em processo de execução, em que figura como réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, com sede em Lagoa da Prata-MG, na Avenida Fernão Dias, 714, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, e autor **ESTADO DE MINAS GERAIS**, o imóvel acima foi objeto de penhora, conforme auto de penhora datado de 29/01/2018. Não foi nomeado depositário. Imóvel avaliado em R\$3.060.000,00. Emolumentos: Isento conforme artigo 20 da Lei Estadual nº 15.424/2004. Código ato: 4527-8, quantidade atos: 1, código ressarcimento: 30. Data da averbação: 14/03/2018. [Lourena] Dou fé.

Av-15-7.638. Protocolo nº 57.132, em 07/05/2018. **Indisponibilidade Judicial.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 26/04/2018, emanado do processo 013273220174013811, do Tribunal Regional Federal da 1ª Região de Divinópolis-MG - 2ª Vara, sendo réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, com sede em Lagoa da Prata-MG, na Avenida Fernão Dias, 714, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel acima matriculado. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º do Provimento 39/2014 CNJ. Data da averbação: 09/05/2018. [Lourena] Dou fé.

Av-16-7.638. Protocolo nº 59.882, em 12/03/2020. **CANCELAMENTO.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 12/03/2020, emanado do processo 00365200905003000, sendo réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, com sede em Lagoa da Prata-MG, na

Matrícula nº 7.638

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 04F

Avenida Fernão Dias, 714, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade** do imóvel acima matriculado, averbado sob o nº Av-11. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º do Provimento 39/2014 CNJ. Código ato: 4141-8, quantidade atos: 1, código ressarcimento: 10. Selo: DJA78335 - Cód. Seg.: 8535-2479-4740-9681. Data da averbação: 30/04/2020. [Lourena]. Dou fé.

Av-17-7.638. Protocolo nº 62.331, em 12/01/2022. **CANCELAMENTO.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 10/01/2022, emanado do processo 0002964502013503005, sendo réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, com sede em Lagoa da Prata-MG, na Avenida Fernão Dias, 714, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade** do imóvel acima matriculado, averbado sob o nº Av-12. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º do Provimento 39/2014 CNJ. Código ato: 4141-8, quantidade atos: 1, código ressarcimento: 10. Selo: FER45101 - Cód. Seg.: 4536-0222-2883-8027. Data da averbação: 25/01/2022. [Lourena]. Dou fé.

Av-18-7.638. Protocolo nº 62.391, em 24/01/2022. **CANCELAMENTO.** À vista do mandado judicial de 02 de dezembro de 2021, da Secretaria da 3ª Vara da Fazenda Pública Estadual de Góias, processo nº 5124062-23.2015.8.09.0051, procedo ao cancelamento da indisponibilidade lançada sob o Av-13-7.638. O documento ficou arquivado nesta serventia. Emolumentos: Isento conforme artigo 20 da Lei Estadual nº 15424/2004. Código ato: 4141-8, quantidade atos: 1, código ressarcimento: 10. Selo: FER45126 - Cód. Seg.: 1530-6115-2367-0782. Data da averbação: 28/01/2022. [Igor]. Dou fé.

Av-19-7.638. Protocolo nº 63.304, em 18/08/2022. **INDISPONIBILIDADE JUDICIAL.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 18/08/2022, emanado do processo 6315920184013811, da 2ª Vara de Divinópolis/MG, sendo réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, acima qualificada, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel acima matriculado. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º do Provimento 39/2014 CNJ. Selo: HYN38757 - Cód. Seg.: 6745-2298-4931-7443. Data da averbação: 22/07/2024. [Flávio]. Dou fé.

Av-20-7.638. Protocolo nº 68.211, em 11/12/2024. **Indisponibilidade Judicial.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 03/12/2024, emanado do processo 00001437020194013811, da MG - DIVINOPOLIS -> MG - 1E VARA, sendo réu **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, foi determinada a **indisponibilidade** do imóvel acima matriculado. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º do Provimento 39/2014 CNJ. Selo: IMN65881 - Cód. Seg.: 2699-4640-7827-8733. Data da averbação: 27/12/2024. [Lourena]. Dou fé.

Av-21-7.638. Protocolo nº 69.545, em 15/07/2025. **CANCELAMENTO.** Nos termos do Provimento 39/2014 CNJ, e dados da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, cadastrado em 01/07/2025, emanado do processo 013273220174013811, sendo ré **COMPANHIA SIDERÚRGICA LAGOA DA PRATA**, CNPJ nº 21.993.811/0001-00, foi determinado o **cancelamento da indisponibilidade** do imóvel acima matriculado,

Continua no verso.

Matrícula nº 7.638

Livro nº 2 - Registro Geral

Ficha nº 04V

avermado sob o nº Av-15. Ato isento de cobrança conforme artigo 8º do Provimento 39/2014 CNJ. Código ato: 4141-8, quantidade atos: 1, código ressarcimento: 10. Selo: JAX87144 - Cód. Seg.: 7228-1570-2879-0063. Data da averbação: 16/07/2025. [Louriana]. Dou fé.

R-22-7.638. Protocolo nº 70.244, em 14/10/2025. **PENHORA.** De acordo com o Termo de Penhora, datado de 08/10/2025, expedido dos autos nº 0001440-20.2016.4.01.3811/MG, da 2ª Vara Federal com JEF Adjunto de Divinópolis/MG, assinado eletronicamente pelo Juiz Federal, Dr. Gustavo Moreira Mazzilli, em processo de execução, em que figura como executado: **CIA SIDERURGICA LAGOA DA PRATA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.993.811/0001-00, e exequente: **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL**, o imóvel acima foi objeto de penhora. Foi nomeado depositário: Representante legal da empresa executada. Valor da dívida em 31/08/2024 em R\$391.685,27. Os documentos apresentados foram digitalizados no presente protocolo. Emolumentos: R\$0,00. Recomeço: R\$0,00. Taxa de fiscalização: R\$0,00. Iss: R\$0,00 Total: R\$0,00. Código ato: 4527-8, quantidade atos: 1, código ressarcimento: 15. Selo: JGU03035 - Cód. Seg.: 0301-6165-8273-7211. Data do registro: 14/10/2025. [Alisson]. Dou fé.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO
VALOR: R\$ 9,30

Visualização em www.registradores.org.br

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis